Lei nº 048, de 14 de novembro de 1.997.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho - DRT do Estado de Santa Catarina, objetivando delegar poderes à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, para a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como efetuar a autenticação de Livros e Fichas de Registro de Empregados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo(SC), 14 de novembro de 1.997.

MARIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secretário de Adm. e Finanças